



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 211/78

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE QUINTE

L E I : -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr\$. Cr\$.122.330,00 (cento e vinte e dois mil, trzentos e trinta cruzeiros), destinado a atender a despesas de obras no Con junto Habitacional Olimpio Mourão Filho, não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PROPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0710 - Unidade: Administração

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10603280 - Parques e Jardins

1.54 - Serviços de ajardinamento

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras Públicas

01.Execução das obrasCr\$. 122.330,00

SOMACr\$. 122.330,00

TOTAL DO DEPTO.DE OBRAS E VIAÇÃOCr\$. 122.330,00

T O T A L G E R A LCr\$. 122.330,00
=====

ART. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a se utilizar de parte do produto da operação de crédito, efetuado junto ao Banco Nacional de Habitação, autorizada pela Lei Municipal nº 265/75.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Examinado-se
o bom. Financeiro
e documentos
Em 16/05/78
Suo*



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 211/78

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE QUINTE

L E I : -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr\$. Cr\$.122.330,00 (cento e vinte e dois mil, trzentos e trinta cruzeiros), destinado a atender a despesas de obras no conjunto Habitacional Olimpio Mourão Filho, não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PROPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0710 - Unidade: Administração

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10603280 - Parques e Jardins

1.54 - Serviços de ajardinamento

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - Obras Públicas

01.Execução das obrasCr\$. 122.330,00

SOMACr\$. 122.330,00

TOTAL DO DEPTO.DE OBRAS E VIAÇÃOCr\$. 122.330,00

T O T A L G E R A LCr\$. 122.330,00
=====

ART. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a se utilizar de parte do produto da operação de crédito, efetuado junto ao Banco Nacional de Habitação, autorizada pela Lei Municipal nº 265/75.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.